



## CHAMADA PÚBLICA

Processo seletivo de bolsas de extensão do EDITAL PIBEX/DEX Nº 01/2023

PJ 471/2023: SARAU NEGRO

Coordenador: Prof. Dr. Jonas de Lima Sales

### 1. Finalidade:

Chamada pública relativa ao EDITAL PIBEX/DEX Nº 01/2023 para processo seletivo de bolsas de extensão do Decanato de Extensão da UnB, para o projeto SARAU NEGRO, que visa a concessão de bolsas de auxílio financeiro para participação de discentes da UnB, com vigência a partir de abril de 2023 e término em dezembro de 2023.

### 2. Resumo do Projeto de Extensão:

A presente proposta está vinculada ao Grupo de Pesquisa CENA SANKOFA – Núcleo de Estudos das Corporeidades e Saberes tradicionais na Cena Contemporânea. Insere-se como contributo acadêmico e social na aprendizagem dos saberes estéticos e artísticos que refletem a arte negra brasileira e afrodiaspóricas. Visa promover educação e apreciação estético-artística da comunidade universitária e externa à UnB, contribuindo com as rupturas do pensamento racista e evidenciando as culturas de matrizes africanas e indígenas que se constituem em nosso solo brasileiro. Por meio de obras cênicas e outras intervenções artísticas como a música e a poesia, dar-se-á o protagonismo para discentes e artistas que propagam o escopo das estéticas negras e afro-indígenas brasileira. Deseja-se promover a integração e reflexão por meio de produções estético-artísticas da comunidade interna e externa da UnB, à cultura afro-brasileira, africana e afro-indígena, por meio de encontros chamados de Sarau Negro, contribuindo com a propagação de artes da cena com protagonistas negros, agregando também estéticas indígenas, pontuando a importância de propagar as estéticas afrorreferenciadas no âmbito acadêmico e social.

### 3. Público-alvo:

Discentes de graduação, em especial de Artes Cênicas, regularmente matriculados(as) na Universidade de Brasília (UnB), que atendam aos critérios estabelecidos no item 5 desta chamada.

### 4. Vagas:

01 (uma) vaga para bolsista com remuneração e cadastro reserva.

**5. Critérios para os/as candidatos(as) a bolsistas baseados no Artigo 2º da RESOLUÇÃO DEX – 02/2018:**

- 5.1. Não possuir vínculo familiar com o coordenador do Projeto;
- 5.2. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para as atividades de extensão e pesquisa do Projeto, incluídos planejamento, estudo, pesquisa, produção, avaliação e atividades em geral;
- 5.3. Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais;
- 5.4. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas;
- 5.5. Participar de grupos de extensão ou pesquisa, com as seguintes áreas de interesses: Artes cênicas, Artes, Educação, Cultura Afro-brasileira, Tradições culturais.
- 5.6. Ter vínculo com atividades de pesquisa, extensão ou comunitária na UnB ou outras instituições.
- 5.6. Apresentar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista.
- 5.7. Estar cadastrado no sistema de Currículo Lattes.

**6. Outros critérios requeridos para as atividades a serem desenvolvidas no projeto:**

- 6.1. Preferencialmente participar das atividades do Grupo de Pesquisa CENA SANKOFA – Núcleo de Estudos das Corporeidades e Saberes tradicionais na Cena Contemporânea.
- 6.2. Ter conhecimentos em Edição de Vídeo (Adobe Premiere CS6 ou versões posteriores, Adobe After Effects CS6 ou versões posteriores ou outros programas);
- 6.3. Ter conhecimentos em Edição de Imagem e som (Photoshop CS6 ou versões posteriores ou outros programas).
- 6.4. Ter experiências com produção cultural
- 6.5. Ter experiências com atividades educativas no campo das Artes cênicas.
- 6.6. Ter interesse em culturas tradicionais
- 6.7. Habilidades para atuação em cena

## **7. Critérios em caso de empate:**

- 7.1. Vulnerabilidade econômica comprovada;
- 7.2. Participação em grupos de pesquisa e extensão vinculadas com o Departamento de Artes Cênicas.
- 7.3. Tempo mais antigo no curso.

## **8. Atribuições do(a) bolsista:**

- 8.1. Participar nas reuniões semanais e/ou quinzenais do Grupo de Pesquisa CENA SANKOFA;
- 8.2. Participar da equipe (pré-produção, produção, pós-produção, divulgação, registro, clípagem, relatórios), das ações de extensão do Grupo de Pesquisa CENA SANKOFA;
- 8.3. Organizar materiais de acervo (clípagem, compilação de atividades organizadas pelo CENA SANKOFA, escaneamento de documentos) e de comunicação do PEAC;
- 8.5. Cumprir o plano de trabalho específico para ações do projeto;
- 8.6. Entregar relatórios parciais e finais de cada ação realizada do projeto.
- 8.7. Manter atualizado junto à DTE, seu endereço eletrônico e telefones para contato;
- 8.8. Manter atualizado o cadastro de conta corrente bancária no sistema, em nome próprio;
- 8.9. Participar das atividades acadêmicas relativas ao PIBEX e às atividades de extensão propostas pelo DEX, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;
- 8.10. Participar do Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB, contemplando todas as suas atividades, e dos Seminários de Extensão, quando houver

## **9. Documentação necessária à inscrição**

- 9.1. Preenchimento do Formulário de inscrição:

<https://forms.gle/sSLBSBqhBN1WfovaA>

- 9.2. Cadastro no respectivo projeto de extensão na plataforma SIGAA, respondendo as solicitações e incluindo o link do Currículo Lattes.

Parágrafo único: Para o procedimento de inscrição os discentes interessados deverão manifestar interesse via SIGAA (Bolsas / Oportunidades de bolsas - tipo de bolsas:

extensão; selecionar o orientador para busca do projeto), descrevendo, ao final, no campo “Qualificações” como atende aos critérios dos itens desta Chamada Pública

#### **10. Resultado**

Os selecionados serão divulgados no site do Departamento de Artes Cênicas da UnB ([www.cen.unb.br](http://www.cen.unb.br)).

#### **11. Cronograma:**

Atividade	Período:
Divulgação da Chamada	15/03/2023
Inscrições	15 a 21/03/2023
Análise das documentações e avaliação das solicitações	22 a 23/03/2023
Resultado	24/03/2023
Vigência das atividades	03/04/2023 à 31/12/2023

#### **12. Disposições Gerais:**

12.1. A este trâmite não caberá recurso.

12.2. Discentes não contemplados com bolsa poderão participar do projeto como voluntário(a).

12.2. Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da coordenação do projeto.

Brasília, 13 de março de 2023



Jonas de Lima Sales  
Mat. 1045172

Coordenador do Projeto de Extensão